



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.254 |

Sexta-feira | 20 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

Técnico de Serviços de Saúde II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL N.º 006/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul- MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Profissional de Serviços de Saúde – ENFERMEIRO

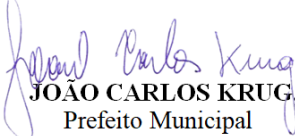
NOME	DOCUMENTO
1 OSLAYNE DOS SANTOS SOARES	1728159164
2 ERICA MARIA DE PAULA COSTA	7757119

NOME	DOCUMENTO
1 JULIA CECILIA DAMASIO	86848040
2 LIDIANE FIGUEIRA SEMENCIO	71033147
3 ADILAINE MARIA DE MELO	470353704
4 WASHINGTON LUIS M. DE OLIVEIRA	3419254907
5 PAULO DIOGENES LIMA DE SOUZA	1862246
6 MARIA DO CARMO ARAUJO SILVA	1831398
7 ELAINE CRISTINA DA SILVA	2002001027055
8 JULIANA DOS REIS BARRETO	1122202

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 19 de março de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.254 |

Sexta-feira | 20 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Laudo de Inspeção Médica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

Chapadão do Sul, 20 de março de 2020.

NOTA INFORMATIVA Nº 001/2020

ASSUNTO: Instruções aos servidores municipais de saúde e a todos os municípios sul-chapadenses sobre as estratégias organizativas de serviços e ações em saúde para minimizar os riscos de propagação de contágio do COVID-19.

Com a finalidade de proteger a saúde e as vidas das pessoas, visto ao novo cenário em que vivemos com relação ao Coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde através das Coordenações de Atenção Primária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária, elaborou esta Nota Informativa com ações que serão executadas a fim de minimizar os riscos sanitários de contágio pelo Coronavírus (COVID- 19) no município de Chapadão do Sul.

1. Algumas medidas IMEDIATAS tomadas pela Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1.1 Realização de Processo Seletivo em caráter de urgência para contratação de pessoal Técnico em Enfermagem e Enfermeiro para

fortalecer as equipes e permitir ampliação de horário de atendimento em unidades de saúde da família estratégicas.

- 1.2 Reorganização do fluxo de atendimento nos estabelecimentos de saúde.

2. REORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

2.1 ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

- Deverão ser priorizados os atendimentos à usuários com sintomas respiratórios, suspeitos ou confirmados de dengue, casos agudos como febre, diarreia e vômitos e/ou outras situações aguda (**SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**).
- Pacientes idosos, portadores de doenças crônicas e gestantes devem ser encorajados a evitarem a procurar as unidades de saúde nos próximos 15 dias para consultas de rotina.
- Renovação de receitas e entregas de medicamentos dos pacientes com Hipertensão Arterial, Diabetes Mellitus e pacientes em uso de medicação controlada deverão ocorrer para dois meses sempre que possível, na falta do quantitativo necessário orientar retirar no programa farmácia popular os que são dispensados.
- Atendimento da odontologia será de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** nas unidades de saúde, sendo de responsabilidade da equipe de odontologia realizar o acolhimento com classificação de risco deste casos e orientação aos usuários.
- As visitas domiciliares da equipe de enfermagem e médica que ocorrem semanalmente serão priorizados os casos de Urgência para acontecerem nos próximos 15 dias.
- As visitas domiciliares realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde continuarão ocorrendo normalmente sendo adotadas as medidas de precaução padrão.

2.2 ATENDIMENTOS NO CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO

- Todos os atendimentos ambulatoriais serão cancelados por 15 dias, salvo os que se descontinuados possam afetar a evolução do tratamento do usuário ou que sejam de caráter de urgência, estes casos serão de responsabilidade de cada profissional avaliar e



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.254 |

Sexta-feira | 20 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

agendar. Os agendamentos deverão ser feitos de forma que haja intervalo entre um paciente e outro de 15 minutos para que não ocorra a aglomeração de pessoas na recepção. Pacientes com sinais e sintomas de gripe deverão ser orientados a entrar em contato com a sua unidade de saúde de referência.

2.3 ATENDIMENTOS NO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)

- Todos os atendimentos NÃO URGENTES e GRUPOS DE TERAPIA serão cancelados por 15 dias. Serão mantidos os atendimentos que caracterizem SITUAÇÕES DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, sendo estes de responsabilidade de cada profissional avaliar e agendar. Os agendamentos deverão ser feitos de forma que haja intervalo entre um paciente e outro de 15 minutos para que não ocorra a aglomeração de pessoas na recepção. Pacientes com sinais e sintomas de gripe deverão ser orientados a entrar em contato com a sua unidade de saúde de referência.

2.4 ATENDIMENTOS NA ACADEMIA DA SAÚDE

- TODOS os atendimentos deverão ser suspensos por 15 dias, salvo os que se descontinuados possam afetar a evolução do tratamento do usuário ou que sejam de caráter de urgência, estes casos serão de responsabilidade de cada profissional avaliar e agendar. Os agendamentos deverão ser feitos de forma que haja intervalo entre um paciente e outro de 15 minutos para que não ocorra a aglomeração de pessoas na recepção. Pacientes com sinais e sintomas de gripe deverão ser orientados a entrar em contato com a sua unidade de saúde de referência.

2.5 ATENDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)

- Os atendimentos ambulatoriais estão suspensos por 15 dias. As únicas especialidades que manterão seu atendimento conforme já agendado serão ORTOPEDIA, GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA e PEDIATRIA nos próximos 15 dias.
- As consultas deverão ser marcadas com intervalo de 15 minutos entre um paciente e outro para que não haja aglomeração de pessoas nos ambientes da unidade.

- Os agendamentos novos de exames de Ultrassonografia e Raio-X ambulatoriais serão realizados apenas de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para os próximos 15 dias.
- Os curativos ortopédicos serão realizados mediante agendamento prévio.
- Pacientes com sinais e sintomas de gripe deverão ser orientados a entrar em contato com a sua unidade de saúde de referência.

2.6 ATENDIMENTOS NASF-AB

- Todos os atendimentos em grupo estão suspensos por 15 dias.
- Os atendimentos individuais e domiciliares deverão ser avaliados pelos profissionais a urgência para que aconteçam nos próximos 15 dias. Se for necessária a ocorrência dos mesmos os profissionais deverão seguir as recomendações de precauções padrão no domicílio e para atendimento individual na unidade de saúde realizar o agendamento com intervalo de 15 minutos entre os atendimentos para que não ocorra aglomeração de pessoas no ambiente.
- Pacientes com sinais e sintomas de gripe deverão ser orientados a entrar em contato com a sua unidade de saúde de referência.

2.7 ATENDIMENTO REGULADO MUNICIPAL

- Os atendimentos ambulatoriais fora do município de Chapadão do Sul estão suspensos por 15 dias, sendo que, os seguintes estabelecimentos de saúde de Campo Grande referência para o município já nos informaram a suspensão de seus atendimentos ambulatoriais por tempo indeterminado:
 - Hospital Regional Mato Grosso do Sul;
 - Hospital São Julião;
 - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian;
 - PRO RENAL;
 - CEI;
 - CER/APAE;
 - REFERÊNCIA SAÚDE DO HOMEM;
 - SANTA CASA;
- Conforme a possibilidade de retomar o atendimento convencional os hospitais responsáveis e/ou a regulação municipal de Chapadão do Sul entrará em contato com os



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.254 |

Sexta-feira | 20 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

pacientes para realizar novos agendamentos e os casos em que manterão algum atendimento estes serão garantidos o transporte a estes usuários de forma consciente.

- Os atendimentos ONCOLÓGICOS serão mantidos conforme agendamento e solicitamos aos pacientes que ao retornarem ao município SE ASSINTOMÁTICOS permaneçam em sua residência por 7 dias e caso apresente alguma sintomatologia, ligar IMEDIATAMENTE para sua unidade de saúde de referência.
- Os pacientes que realizam acompanhamento em HEMODIÁLISE serão mantidos o transporte e orientamos que caso apresente alguma sintomatologia, ligar IMEDIATAMENTE para sua unidade de saúde de referência.

2.8 ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL

- O atendimento do Hospital Municipal continuará 24h/dia todos os dias da semana primando pelos casos de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA por meio do ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, sendo que, os pacientes classificados como AZUL conforme Protocolo do Ministério da Saúde (PACIENTES COM QUEIXAS CRÔNICAS, CONTUSÕES, ESCORIAÇÕES, DOR DE GARGANTA, FERIMENTO QUE NÃO REQUER SUTURA, DOR DE CABEÇA, DOR ABDOMINAL LEVE, DOR DE OUVIDO, DENTRE OUTROS) serão encaminhados para a Unidade de Saúde de referência do usuário para atendimento.
- VISITAS AOS PACIENTES INTERNADOS: o horário de visitas fica restringido a dois momentos no dia sendo das 14h às 15h e das 19h às 20h, sendo permitido apenas um visitante por horário para cada paciente.
- TROCAS DE ACOMPANHANTES: a troca de acompanhante será realizada às 7h e às 19h. Obs: Para ser acompanhante e visitante será realizado uma triagem a fim de avaliar se não está em condições de problemas respiratórios evitando assim a exposição e potencialização da doença.
- VISITAS RELIGIOSAS: estarão suspensas por tempo indeterminado.
- CIRURGIAS ELETIVAS: ficam suspensas todas as cirurgias e procedimentos eletivos agendados pela instituição, devendo tais procedimentos serem remarcados oportunamente após oitiva da Secretaria Municipal de Saúde.

- As CIRURGIAS DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA, OS PARTOS, bem como PROCEDIMENTOS INVASIVOS de ordem EMERGENCIAL serão realizados normalmente.
- Os plantões da equipe de enfermagem do período diurno ocorrerão em escala 6h/18h por período indeterminado.

2.9 EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

- Fica proibida a circulação de vendedores autônomos nos estabelecimentos de saúde.
- Fica proibido por tempo indeterminado a utilização de utensílios coletivos culturais tais como chimarrão e tereré.
- Todos os agendamentos e reagendamentos deverão ser preferencialmente realizados via telefone para que não haja o fluxo de pessoas nas unidades de forma desnecessária.
- Todas estas condutas serão aplicadas a partir do dia 23 de março de 2020 e está passível de alteração no prazo de duração preconizado nesta nota como acréscimo de condutas a serem tomadas.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Objetivo e finalidade: contratação de empresa para a construção de uma cozinha (área: 68,27 m²) no CEI Pingo de Gente, localizado na Rua Vinte e Sete, lote 06, quadra 42, Centro, neste município, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, edital e seus anexos.

Foi adjudicado e homologado o resultado pela autoridade competente à empresa: Modular Construções Eireli – ME, CNPJ 20.138.644/0001-58, no valor de R\$ 74.607,07 (setenta e quatro mil e seiscentos e sete reais e sete centavos).

Chapadão do Sul/MS, em 20 de março de 2020.

Suelem Carvalho Duarte
Presidente CPL
Portaria 609/2019



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.254 |

Sexta-feira | 20 de Março de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA

Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus, particularmente no que diz respeito ao atendimento ao público em geral, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde dos Servidores Públicos, Agentes Políticos, pessoas que frequentar o Poder Legislativo Municipal, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde;

DECISÃO

Os Vereadores, que compõem a Mesa Diretora desta Casa de Leis, DECIDIRAM, adiar a data da Sessão Ordinária de nº 1274, do dia 23 de março de 2020, para as 18 horas, do dia 30 de março do corrente.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 20 de março de 2020.

ELTON SILVA
Presidente

ALIRIO BACCA
1º Vice-Presidente

ALLINE TONTINI
2º Vice-Presidente

PAULO LUPATINI
2º secretário